

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 188, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1959.

Abre ao orçamento vigente um crédito suplementar a diversas verbas no valor de duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 252,000,00), na forma abaixo indicada;

A Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, em 3 de novembro de 1959.

Dr. José Epifânio Filho - Prefeito Municipal -.

Art.1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar// de duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros (Cr.\$ 252,000,00), às verbas seguintes:

TÍTULO 1º - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

8-13-4 - Despesas Diversas. Cr\$ 10.000,00

TÍTULO 2º - SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL:

8-25-4 - Despesas Diversas:

Justiça e Policia. Cr\$ 10,000,00

TÍTULO 3º - EDUCAÇÃO PÚBLICA:

8-33-1 -Pessoal Variavel. Cr\$ 100,000,00

Professorado Municipal

TÍTULO 6º - SERVIÇO INDUSTRIAL.

ABASTECIMENTO D'AGUA:

8-63-1 -Pessoal Variavel. Cr\$ 2,000,00

8-63-3 -Material de Consumo Cr\$ 30,000,00

TÍTULO 8º - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

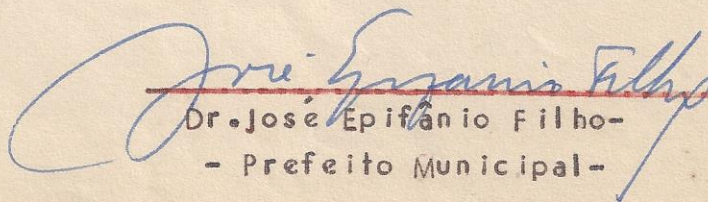
E DIVERSAS ORDENS:

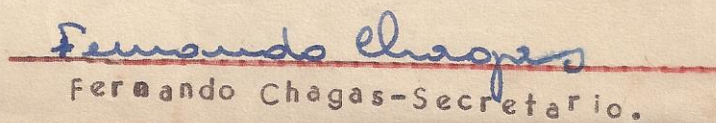
8-89-3- Material de Consumo. Cr\$ 100,000,00

Total. . . . Cr\$ 252.000,00

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 3 DE NOVEMBRO DE// 1959.


Dr. José Epifânio Filho -
- Prefeito Municipal -


Fernando Chagas - Secretário.